Homologo

Assinado por: **DANIEL JORGE ROQUE MARTINS GOMES**
Num. de Identificação: 11930208
Data: 2023.08.01 11:34:55 +0100
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **{Vice-Presidente - Instituto Politécnico de Coimbra e Vice-Presidente - Instituto Politécnico de Coimbra}**

Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Politécnico de Coimbra

EDITAL

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital - ESTGOH

Ano letivo 2023/2024

Curso Técnico Superior Profissional em Geoinformática

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, e dos Regulamentos Académicos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do IPC e da ESTGOH, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao CTeSP em **Geoinformática**, a funcionar na Lousã, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Condições de admissão no ciclo de estudos

1.1. Podem candidatar-se ao acesso ao CTeSP:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação;
c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

1.2. Os candidatos estrangeiros que concorram ao abrigo das alíneas a) e c) do número 1.1. deverão apresentar comprovativo de reconhecimento da respetiva habilitação estrangeira por competente instituição de ensino portuguesa.

1.3. Os estudantes que concluam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas ou noutras entidades em rede com o IPC, têm prioridade na ocupação de até 50% das vagas que sejam fixadas nos CTeSP ministrados nas suas UOE e para os quais reúnam as condições de ingresso.

1.4. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso.

1.5. Cada candidatura só permite concorrer a um CTeSP, mas cada candidato pode submeter mais do que uma candidatura.

2. Número de vagas

Sob proposta da Presidente da ESTGOH ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso:

Fase	Candidatos portadores de deficiência	Restantes candidatos	Total
1ª fase	2	28	30

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

Estas vagas serão colocadas a concurso com a seguinte metodologia:

a) Na 1.ª fase são reservadas duas vagas para candidatos com deficiência. Esta condição é comprovada através de atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60%;

b) As vagas não utilizadas pelos candidatos com prioridade na ocupação revertem a favor do contingente para restantes candidatos;

c) Em qualquer fase da candidatura, no caso de os candidatos colocados não preencherem a respetiva vaga, serão chamados a ocupar essas vagas os candidatos suplentes na lista de seriação, pela ordem aí estabelecida;

d) Serão colocadas a concurso na 2.ª fase as vagas sobrantes da 1.ª fase, incluindo as resultantes da não matrícula e inscrição dos colocados na 1.ª depois de esgotados os colocados suplentes;

e) Em caso de não preenchimento total das vagas finda a 2.ª fase do concurso, poderá ser realizada uma 3.ª fase de acordo com o calendário aprovado;

f) A decisão preliminar sobre a entrada em funcionamento do CTeSP no ano letivo 2023/24 será tomada no prazo fixado no número 4.1., sendo requerido um número mínimo de 18 inscritos para que o curso entre em efetivo funcionamento. Assim sendo, não se observando aquele mínimo findo o período de matrículas e inscrições da 1.ª fase e não se antevendo condições para que tal aconteça no termo da 2.ª fase, poderá uma decisão preliminar no sentido da abertura ser revertida. Neste caso, serão devolvidos aos candidatos/estudantes os montantes de taxas e propinas entretanto pagos.

3. Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao CTeSP serão classificados pelo júri tendo por base a aplicação da seguinte fórmula, com arredondamento do resultado da classificação final (CF) às centésimas:

$$CF = 0{,}4 \times MF + 0{,}3 \times AF + 0{,}2 \times D + 0{,}1 \times PR$$

Sendo:

MF – Média final do curso de nível mais elevado detido pelo candidato, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada à unidade.

AF – Afinidade da área de formação do candidato ao curso a que se candidata na ESTGOH, sendo atribuída a pontuação seguinte:

20 – Formação relevante;

10 – Formação marginalmente relevante;

0 – Formação não relevante.

D – Data de conclusão, sendo atribuída a pontuação seguinte:

20 – Até 1 ano;

10 – Mais de 1 ano e até 3 anos;

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

5 – Mais de 3 anos.

PR – Proximidade do local de residência, sendo atribuída a pontuação seguinte:

20 – Residência nos concelhos da Lousã, Mirando do Corvo, Vila Nova de Poiares, Góis, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos;

10 – Residência nos restantes concelhos dos distritos de Coimbra e Leiria e nos concelhos da Mealhada e Mortágua;

5 – Outros locais de residência.

Em caso de empate, são aplicados de forma sucessiva os seguintes critérios de desempate:

a) Maior valor de MF;

b) Maior valor de AF;

c) Maior valor de D;

d) Data de nascimento mais recente.

4. Normas e prazos de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço https://inforestudante.ipc.pt/.

Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

1.ª fase	
Ação	**Prazo**
Apresentação da candidatura	De 24 de julho a 03 de setembro de 2023
Validação das candidaturas pelos Serviços	06 de setembro de 2023
Decisão preliminar sobre os CTeSP a funcionar no ano letivo	Até 07 de setembro de 2023
Disponibilização de lista de seriação provisória	11 de setembro de 2023
Apresentação de reclamações (1)	Até 13 de setembro de 2023
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	15 de setembro de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 16 a 19 de setembro de 2023

2.ª fase (2)	
Ação	**Prazo**
Apresentação da candidatura	De 16 a 24 de setembro de 2023
Validação das candidaturas pelos Serviços	25 de setembro de 2023
Disponibilização de lista de seriação provisória	26 de setembro de 2023
Apresentação de reclamações (1)	Até 28 de setembro de 2023
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	29 de setembro de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 30 de setembro a 03 de outubro de 2023

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

3.ª fase (3)	
Ação	**Prazo**
Apresentação da candidatura	De 30 de setembro a 08 de outubro de 2023
Validação das candidaturas pelos Serviços	09 de outubro de 2023
Disponibilização de lista de seriação provisória	11 de outubro de 2023
Apresentação de reclamações (1)	Até 12 de outubro de 2023
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	13 de outubro de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 14 a 16 de outubro de 2023

(1) As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código de Procedimento Administrativo.
(2) Fase dependente da decisão preliminar de abertura do CTeSP e da existência de vagas sobrantes da 1.ª fase.
(3) Fase dependente da decisão definitiva de abertura do CTeSP e da existência de vagas sobrantes da 2.ª fase.

As reclamações deverão ser submetidas, nos prazos indicados, na plataforma de gestão académica - *Inforestudante*, através de "requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura". Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.2. No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

a) Certificado de habilitações, com informação do nível de qualificação, da data de conclusão e da classificação final. Sempre que o candidato não faça prova da classificação final da habilitação académica, será considerada a média final de 10 valores;

b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

c) Comprovativo de aprovação na Prova dos Maiores de 23 anos (quando aplicável);

d) Documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte), com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH);

e) Documento comprovativo de identificação fiscal (NIF), com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH);

f) Comprovativo de domicílio fiscal, a obter no sítio da Autoridade Tributária: Todos os serviços → Documentos e Certidões → Certidões → Pedir Certidão → Domicílio Fiscal → Confirmar → Obter;

g) Atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60% (quando aplicável);

h) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).

4.3. De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, tratando-se de candidatos "estudantes internacionais", i.é, estudantes que não têm nacionalidade portuguesa, que não são nacionais de um Estado-membro da União Europeia, ou outros que não residam legalmente em Portugal ininterruptamente há mais de 2 anos, não relevando para este efeito o tempo de residência com autorização de residência para estudo, é necessária a apresentação adicional, no momento da candidatura, do seguinte documento:

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

a) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto de Estudante Internacional (n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março) não lhe confiram a condição de Estudante Internacional, traduzida para português ou inglês, sempre que não for emitida em português, inglês, francês ou espanhol.

4.4. O número de identificação fiscal (NIF) é um elemento obrigatório a constar do processo individual de cada estudante. Assim sendo, todos aqueles que não disponham deste número até ao ato de matrícula e inscrição, deverão acautelar a sua obtenção junto das entidades competentes e comunicá-lo aos serviços académicos da ESTGOH logo que seja possível.

4.5. A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

4.6. A não apresentação dos documentos exigidos ou o não pagamento da taxa devida, no prazo de candidatura, é motivo de exclusão do concurso.

4.7. São excluídos do concurso, a qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações ou que comprovadamente apresentem documentos fraudulentos.

5. Taxas, propina e bolsas

5.1. Montantes de taxas e propina

Candidatos/estudantes não internacionais	Candidatos/estudantes internacionais
Taxa de candidatura: 75,00€	Taxa de candidatura: 75,00€
Taxa de matrícula/inscrição anual: 30,00€	Taxa de matrícula/inscrição anual: 30,00€
Propina anual: 697€	Propina anual: 1.500€ **(1)**

(1) A pagar na totalidade no ato de matrícula. Proposta a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC.

5.1.1. Os candidatos excluídos numa fase que concorram a fase subsequente, pagam nova taxa de candidatura.

5.1.2. O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina anual.

5.1.3. Apenas a decisão de não abertura do CTeSP, tomada pelo órgão competente, confere direito à devolução da taxa de candidatura e, se aplicável, da taxa de inscrição e do montante de propina já pago, mediante requerimento para esse efeito na plataforma de gestão académica (Requerimento geral de tesouraria). Caso não tenha havido submissão de comprovativo de IBAN no processo de candidatura, este requerimento deve ser acompanhado desse elemento.

5.2. Bolsas

Os estudantes que frequentem o CTeSP em Geoinformática podem candidatar-se a uma Bolsa Impulso (apoio financeiro para comparticipação de encargos com as propinas do Curso de CTeSP), nos termos do Despacho n.º SC/217/2023, de 12 de julho de 2023.

Número de bolsas a atribuir: 25.
Valor da bolsa: 697€/ano; a bolsa será paga nos termos definidos no Despacho n.º 11289/2022, de 20 de setembro;

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

Critérios de seriação: os candidatos às bolsas serão seriados de acordo com os critérios do concurso de acesso ao curso.

6. Plano de estudos

O CTeSP em Geoinformática encontra-se registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 29/2023. Informação brevemente disponível no portal institucional em: https://www.estgoh.ipc.pt/cursos/cursos-tecnicos-superiores-profissionais-ctsp/

7. Júri

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:	Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho
Vogal:	Abel de Oliveira Martins de Carvalho
Vogal:	Carla David Reis
Vogal:	Gonçalo Miguel Santos Marques

8. Funcionamento do Curso

O curso funciona em regime presencial e em horário laboral (até às 18h00) ou misto (até às 22h00) na Lousã.

9. Calendário Escolar

O calendário escolar encontra-se publicado no sítio de Internet da ESTGOH, em: https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/calendario-escolar-academic-calendar/, e compreende 2 anos letivos, decorrendo a presente edição entre setembro de 2023 e dezembro de 2025. Assim sendo, a data-limite para submissão do relatório de estágio e demais documentação aplicável, na plataforma *Inforestudante*, será 30 de novembro de 2025.

10. Regimes de precedências e de avaliação

O regime de avaliação consta dos Regulamentos Académicos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e da ESTGOH, disponíveis em: https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/

Em qualquer caso, salvo enquadramento regulamentar que o dispense, o acesso à avaliação que qualquer unidade curricular fica dependente do cumprimento dos requisitos de assiduidade mínima previstos naqueles regulamentos.

11. Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta dos Regulamentos Académicos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e da ESTGOH, disponíveis em: https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/

12. Outras informações

12.1. Os resultados do concurso são divulgados através do portal de gestão académica, em: http://inforestudante.ipc.pt/, nos prazos que constam do calendário fixado no número 4.1.

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

12.2. A ESTGOH celebrou protocolos com entidades de acolhimento para estágios localizadas no distrito de Coimbra e em distritos vizinhos. Contudo, o estágio poderá ter lugar em entidades próximas do local de residência dos estudantes, propostas por estes e que reúnam as condições necessárias para a sua realização. A responsabilidade pelas deslocações para o local de estágio é dos estudantes.

12.3. A ESTGOH não garante o funcionamento de qualquer CTeSP para além dos dois anos letivos correspondentes à duração da respetiva edição.

12.4. Pela conclusão do curso é atribuído um Diploma de Técnico Superior Profissional de nível 5.

12.5. Os titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional em Geoinformática podem concorrer ao ingresso nas Licenciaturas em Gestão e Biociências e em Gestão do Território da ESTGOH, pelo respetivo concurso especial.

A Vice-Presidente da ESTGOH,

Assinado por : **Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho**
Num. de Identificação: BI11058618

Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho

(Ao abrigo da delegação de competências prevista no Despacho n.º 2591/2021, de 22 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 46, 2.ª Série, de 8 de março)

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU